

Estudo Técnico Preliminar 143/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição se fundamenta no Convênio PLATAFORMA+BRASIL nº913860/2021 por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Mandirituba. Esta iniciativa está alinhada com objetivos do projeto financiado, visando promover melhorias na agricultura local, apoiando ações de fomento ao Setor Agropecuário que permitirão melhoria da qualidade dos produtos agropecuários e sua comercialização. A aquisição dos distribuidores multiusos está em conformidade com as metas do convênio conforme plano de trabalho vinculado.

A aquisição dos 02 distribuidores multiuso atenderá os objetivos os objetivos de otimização de tempo, tornando prático e eficiente o processo de preparo de solo para a produção agrícola visando tornar a área mais produtiva e rentável, promovendo e fortalecendo a agricultura familiar dos pequenos e médios produtores rurais do município de Mandirituba, estando de encontro com trabalhos executados pela Secretaria Municipal de Agricultura como política pública no setor agrícola.

O equipamento solicitado tem como propósito promover a inclusão produtiva da agricultura familiar em nosso município, qual é responsável pelo desenvolvimento econômico de muitas famílias que sobrevivem dessa atividade, e estas não tem situação financeira viável para adquirir equipamentos agrícolas adequados para aumentar a qualidade e manejo para aumento de produtividade da área agricultável, visando aumentar a produção e conseqüentemente a renda. Mandirituba município é essencialmente rural, por isso a necessidade de aquisição deste equipamento para promover o desenvolvimento no município e da população rural.

Este investimento é motivado por uma série de fatores que sublinham sua relevância para o interesse público, onde se busca o fortalecimento das cadeias produtivas locais, pois estas são condições imprescindível para o processo de desenvolvimento voltados especialmente aos pequenos produtores, sendo que aproximadamente 65% das famílias mandiritubenses estão inseridos no meio rural, e o acesso a utilização do equipamento possui impactos diretos na produtividade agrícola, mas também a melhoria de condições no campo e as vertentes socioeconômico.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente conta atualmente com 4 tratores atendendo os produtores do setor agrícola pelo programa da patrulha agrícolas em poder dos implementos: grades aradoras, ensiladeiras, plantadoras, roçadeiras, distribuidores de calcário e adubo e carretas agrícolas, porem devido a alta demanda pelo programa, sentimos a necessidade de aquisição de mais 02 distribuidores, A aquisição será de grande valia para o município, pois irá melhorar as condições de trabalho de nossos produtores rurais, considerando que a econômica do município é essencialmente por atividades agropecuárias, e o recurso através do convênio nos deu a oportunidade de ser contemplados com a aprovação do Presente Plano de Trabalho.

A utilização dos distribuidores, contribui significativamente para a prática de uma agricultura mais sustentável, pois possibilitam a aplicação mais precisa e eficiente dos fertilizantes, reduzindo a dependência de insumos químicos prejudiciais ao meio ambiente, onde tais práticas não apenas melhora a saúde do solo e a biodiversidade local, mas também minimiza o risco de contaminação de cursos hídricos, alinhando-se aos objetivos de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável.

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar constitui o planejamento da contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, orientando o processo licitatório, garantindo que todos os elementos essenciais sejam considerados e devidamente documentados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Silvio Galvan

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A proponente deverá encaminhar ainda juntamente com a proposta ajustada, prospecto (folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos) com a especificação técnica do bem ofertado, em língua portuguesa, que servirá como subsídio para análise da proposta, sendo obrigatório a apresentação do mesmo, sujeitos à apreciação de parecer técnico.

O equipamento deverá ser entregue devidamente adesivado conforme modelo disponibilizado pelo Município, com a devida identificação do respectivo convênio.

Sustentabilidade

- Deverá atender os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- Dada a natureza da aquisição do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes diretamente com a aquisição do objeto, embora a sua utilização esteja diretamente relacionada com questões ambientais, com ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela má execução dos serviços, as quais deverão ser acompanhadas e mitigadas pela equipe que fará a execução dos serviços relacionados. De forma também que o equipamento seja operado com o máximo de eficiência energética e mínima emissão de poluentes alinhando—se à políticas de sustentabilidade e proteção ambiental.
- Que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental consonância ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis” da CGU /AGU.
- Contudo a durabilidade do objeto, a empresa deverá se responsabilizar pela aplicabilidade da Logística Reversa de residuais relacionados a efetivação da entrega do objeto, ou pós vida útil do equipamento e/ou de peças, sendo que resíduos específicos que dificultam descarte comum, o fornecedor deverá se responsabilizar por fazê-los.

Condições de Entrega

- O prazo de entrega do bem é de 60 (sessenta) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento pelo fornecedor na quantidade nesta contida.
- Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, anexo ao Parque Municipal de Eventos Ângelo Zeglin Palu, Rua Valcir de Oliveira, marginal da Rodovia Régis Bittencourt, BR 116 Km 137,5.
- A entrega do objeto deverá ser efetuada em horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h), em data a ser combinada. Sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante do Município de Mandirituba.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- A garantia deverá ser de no mínimo 12 meses após a entrega técnica.
- A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação englobando peças, revestimentos e serviços. • Os chamados técnicos deverão ser atendidos no prazo máximo de 72 horas após a abertura.

- Em casos onde o defeito do equipamento não puder ser corrigido no local de instalação não haverá custo adicional para o contratante com transporte e demais serviços, ainda que se faça necessária a substituição do equipamento.
- Após detectado, o problema do equipamento defeituoso deverá ser sanado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a abertura do chamado técnico.
- Durante a execução dos serviços de suporte técnico, somente poderão ser utilizadas peças e componentes novos e originais.
- Todas as garantias deverão ser comprovadas por meio da entrega de termos de garantia original do fabricante e quaisquer outros documentos necessários para a comprovação desta garantia.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado foi baseada nas necessidade de atendimento ao Convênio PLATAFORMA+BRASIL nº 913860/202, estudando as diversas opções disponíveis no mercado, desta forma identificando o que melhor atende e se enquadra na necessidade do município, dentre os pontos foi levado em consideração:

- capacidade do equipamento;
- eficiência na distribuição dos insumos;
- facilidade de operação e manutenção;
- durabilidade e confiabilidade;
- custo da aquisição e operacionalização;
- suporte técnico e disponibilidade de peças de reposição.

Após analisar, foi selecionado o equipamento com as especificações técnicas que melhor atendem a necessidade do município com os serviços já executados pelo programa patrulha agrícola; economicamente representando pelo investimento estratégico que trará retorno a médio de longo prazo; social devido a boa relação custo-benefício e baixo custo operacional para contribuir com a redução de despesas do produtor e contribuindo com a sustentabilidade financeira de suas operações.

Visando obter eficiência e qualidade do gasto público, economia de recursos por meio do direcionamento da contratação para aquela estritamente necessária para a execução de suas atividades, apresentado ser a solução mais adequada, visando preservar a relação custo-benefício, para os cofres públicos, não se identificam soluções múltiplas que contemplem os requisitos para o atendimento da necessidade, tendo em vista também a análise de diferentes fontes e conforme a apreciação das aquisições similares feitas por outros órgãos e entidades, na esfera estadual, municipal e Federal.

6. Descrição da solução como um todo

- Distribuidor multiuso para distribuição de calcário e adubo orgânico sólido, Equipamento novo: Rebocável, fabricado em chapa metálica de aço carbono, rodado tandem com quatro pneus coerente com a capacidade de peso 11L-15, com capacidade mínima de 3ms (6 toneladas); largura de distribuição de 10 a 16 metros; Rotação mínima de TDP 540rpm; Comprimento mínimo 4.830mm e Largura mínima de 1.745mm; altura mínima de 1.765mm; Potência de motor 65 - 95 cv, Peso mínimo de 1.375 kg. Com esteira dupla com 80 cm no mínimo com bucha e pino giratório, pintura externa e interna anticorrosiva, defletor interno para aplicação de calcário e facilmente removível, tampa traseira com regulagem de saída de molas tensoras contra a entrada de objetos estranhos, caixa redutora banhada a óleo, cardam com proteção plástica, macaco regulável, com gancho pata colocação de lona de cobertura, acompanhar pinos e travas necessário para acoplamento, completo, Com garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação e funcionamento.

- Equipamento deve assegurar distribuição homogênea com mecanismos de controle que permitam ajustar a taxa de aplicação conforme a necessidade específica do solo e cultivo;

- Os equipamentos devem atender a capacidade de carga compatível com as demandas típicas de uso em propriedades rurais;
- Os equipamentos devem ser construídos com materiais resistentes à corrosão e ao desgaste, assegurando longa vida útil e baixa necessidade de manutenção.
- Devem ser acompanhados de manuais técnicos detalhando procedimentos regulares de manutenção e limpeza;
- Devem ser equipamentos projetados para operar com o máximo de eficiência energética e mínima emissão de poluentes, alinhando-se às políticas de sustentabilidade;
- Os equipamentos devem atender a todos os padrões de segurança aplicáveis, incluindo proteções contra acidentes para operadores e mecanismos de emergência;
- O fornecedor deve oferecer suporte técnico abrangente, incluindo instalação, treinamento operacional e manutenção preventiva.
- Equipamentos devem estar em conformidade com as normas técnicas nacionais e internacionais relevantes para equipamento agrícola, garantindo sua qualidade e eficácia;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade é de duas unidades de - Distribuidores multiuso para distribuição de calcário e adubo orgânico sólido - que será adquirido através do Convênio PLATAFORMA+BRASIL nº913860/2021 por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Mandirituba.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 103.671,20

A estimativa de valor da contratação é R\$

103.671,20. Sendo que cada unidade tem o valor de

R\$ 51.835,60.

Valores estes conforme aprovado pelo convênio através das cotações enviadas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será realizada por item, não havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, no todo ou em partes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Por hora esta demanda não está prevista no plano anual de contratação, haja vista ser um objeto oriundo de convênio, contudo a autoridade competente autorizou sua inclusão no referido plano.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição, pretende-se proporcionar a diminuição dos custos de produção do pequeno agricultor, fortalecendo assim as famílias que vivem da agricultura e fomentando o setor agrícola do município, visando promover e fortalecer a agricultura familiar /pequenos produtores rurais do município de Mandirituba.

O equipamento solicitado tem como propósito promover a inclusão produtiva da agricultura familiar em nosso município, qual é responsável pelo desenvolvimento econômico de muitas famílias que sobrevivem dessa atividade, e estas não tem situação financeira viável para adquirir equipamentos agrícolas adequados para o manejo eficiente em suas propriedades, a médio e longo prazo aumentando a qualidade dos produtos cultivados e proporcionalmente aumento de renda destas famílias.

Por ser um município essencialmente rural, o reforço na frota destes dois equipamentos permitirão a promoção e o desenvolvimento da população rural, possibilitado com a aquisição através do Convênio PLATAFORMA+BRASIL nº 913860/2021 por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Mandirituba.

13. Providências a serem Adotadas

Serão indicados fiscais de contratos para avaliar se os equipamentos recebidos estarão de acordo com o descritivo do processo licitatório.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental consonância ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis” da CGU /AGU.

Dada a natureza da aquisição do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes diretamente com a aquisição do objeto, embora a sua utilização esteja diretamente relacionada com questões ambientais por ter relação com máquinas pesadas (trator), podendo ser causados pela má execução dos serviços, as quais deverão ser acompanhadas e mitigadas pela equipe/produtor que fará a execução dos serviços relacionados. De forma também que o equipamento seja operado com o máximo de eficiência energética e mínima emissão de poluentes alinhando—se à políticas de sustentabilidade e proteção ambiental.

Contudo a durabilidade do objeto, a empresa deverá se responsabilizar pela aplicabilidade da Logística Reversa de residuais relacionados a efetivação da entrega do objeto, ou pós vida útil do equipamento e/ou de peças, sendo que resíduos específicos que dificultam descarte comum, o fornecedor deverá se responsabilizar por fazê-los.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Não se vislumbra nenhum elemento que inviabiliza a contratação proposta, considerando a contratação viável, entendendo que a está de acordo com a finalidade do convênio celebrado por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Mandirituba, e por se tratar de equipamento fundamental no atendimento do Programa Municipal Patrulha Agrícola com os serviços de manejo e nutrição de solo nas propriedades rurais produtivas cultivadas por pequenos agricultores do Município.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



SILVIO GALVAN

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



ROBERTO JOSE HUMENHUK

Técnico Agrícola



MARCELO CHEMIM

Equipe de apoio

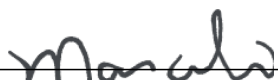
Página de assinaturas



Silvio Galvan
503.460.089-72
Signatário



ROBERTO HUMENHUK
020.213.559-42
Signatário



MARCELO CHEMIM
855.571.459-15
Signatário

HISTÓRICO

18 fev 2025 15:30:34		MARCELO CHEMIM criou este documento. (Email: chemimmtba@gmail.com, CPF: 855.571.459-15)
18 fev 2025 15:31:17		Silvio Galvan (Email: sg.autentique@gmail.com, CPF: 503.460.089-72) visualizou este documento por meio do IP 177.51.197.57 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
18 fev 2025 15:31:29		Silvio Galvan (Email: sg.autentique@gmail.com, CPF: 503.460.089-72) assinou este documento por meio do IP 177.51.197.57 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
18 fev 2025 15:37:52		ROBERTO JOSÉ HUMENHUK (Email: betojohu@gmail.com, CPF: 020.213.559-42) visualizou este documento por meio do IP 170.254.126.141 localizado em Mandirituba - Paraná - Brazil
18 fev 2025 15:37:56		ROBERTO JOSÉ HUMENHUK (Email: betojohu@gmail.com, CPF: 020.213.559-42) assinou este documento por meio do IP 170.254.126.141 localizado em Mandirituba - Paraná - Brazil
18 fev 2025 15:30:35		MARCELO CHEMIM (Email: chemimmtba@gmail.com, CPF: 855.571.459-15) visualizou este documento por meio do IP 170.254.126.141 localizado em Mandirituba - Paraná - Brazil
18 fev 2025 15:38:27		MARCELO CHEMIM (Email: chemimmtba@gmail.com, CPF: 855.571.459-15) assinou este documento por meio do IP 170.254.126.141 localizado em Mandirituba - Paraná - Brazil

